



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
<http://dilermandodeaguair.rs.leg.br>, [camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br)

## REDAÇÃO FINAL AC PROJETO DE LEI Nº 036 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Altera o art. 17 da Lei Municipal nº 540/2010 - Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Funcionários Públicos Efetivos do Poder Executivo e dá outras providências.

Jairo Leal da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar do exercício de 2025, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI

Art. 1º A tabela contida no art. 17 da Lei Municipal nº 540/2010 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 17 Fica estabelecido o vencimento básico dos cargos de provimento efetivo, que será obtido a partir da sua posição na carreira, segundo a classe e nível correspondente, na forma que segue:*

*Marcia Rfa*  
*Jairo L.*



**CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL**



**Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
<http://dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, [camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br)**

Padrão	Níveis	CLASSES							
		A	B	C	D	E	F	G	H
1	I	1.518,00	1.669,80	1.836,78	2.020,46	2.222,50	2.444,75	2.689,23	2.958,15
	II	1.593,90	1.753,29	1.928,62	2.121,48	2.333,63	2.566,99	2.823,69	3.106,06
	III	1.624,18	1.786,60	1.965,26	2.161,79	2.377,97	2.615,76	2.877,34	3.165,08
	IV	1.654,56	1.820,01	2.002,01	2.202,21	2.422,44	2.664,68	2.931,15	3.224,26
2	I	1.560,00	1.716,00	1.887,60	2.076,36	2.284,00	2.512,40	2.763,64	3.040,00
	II	1.638,00	1.801,80	1.981,98	2.180,18	2.398,20	2.638,02	2.901,82	3.192,00
	III	1.669,12	1.836,03	2.019,64	2.221,60	2.443,76	2.688,14	2.956,95	3.252,65
	IV	1.700,33	1.870,37	2.057,40	2.263,15	2.489,46	2.738,41	3.012,25	3.313,47
3	I	1.600,00	1.760,00	1.936,00	2.129,60	2.342,56	2.576,82	2.834,50	3.117,95
	II	1.680,00	1.848,00	2.032,80	2.236,08	2.459,69	2.705,66	2.976,22	3.273,84
	III	1.711,92	1.883,11	2.071,42	2.278,57	2.506,42	2.757,06	3.032,77	3.336,05
	IV	1.743,93	1.918,33	2.110,16	2.321,17	2.553,29	2.808,62	3.089,48	3.398,43
4	I	1.699,02	1.868,92	2.055,81	2.261,40	2.487,53	2.736,30	3.009,96	3.310,89
	II	1.783,95	1.962,37	2.158,61	2.374,45	2.611,95	2.873,11	3.160,42	3.476,46
	III	1.817,93	1.999,75	2.199,71	2.419,66	2.661,64	2.927,81	3.220,57	3.542,65
	IV	1.851,92	2.037,13	2.240,84	2.464,89	2.711,40	2.982,54	3.280,82	3.608,86
5	I	1.734,34	1.907,76	2.098,54	2.308,40	2.539,23	2.793,14	3.072,46	3.379,73
	II	1.821,02	2.003,13	2.203,45	2.423,79	2.666,18	2.932,80	3.226,07	3.548,69
	III	1.855,72	2.041,30	2.245,42	2.469,97	2.716,96	2.988,68	3.287,54	3.616,27
	IV	1.890,40	2.079,45	2.287,41	2.516,12	2.767,75	3.044,53	3.348,96	3.683,86
5-A	I	2.034,11	2.237,52	2.461,28	2.707,40	2.978,14	3.275,95	3.603,54	3.963,88
	II	2.135,81	2.349,40	2.584,32	2.842,76	3.127,03	3.439,73	3.783,70	4.162,09
	III	2.176,50	2.394,12	2.633,56	2.896,91	3.186,59	3.505,25	3.855,78	4.241,38
	IV	2.217,18	2.438,90	2.682,78	2.951,04	3.246,16	3.570,79	3.927,86	4.320,65
6	I	2.216,09	2.437,71	2.681,45	2.949,63	3.244,59	3.569,06	3.925,98	4.318,57
	II	2.326,92	2.559,60	2.815,57	3.097,13	3.406,83	3.747,51	4.122,26	4.534,52
	III	2.371,24	2.608,34	2.869,18	3.156,08	3.471,70	3.818,88	4.200,74	4.620,84
	IV	2.415,56	2.657,09	2.922,82	3.215,08	3.536,60	3.890,27	4.279,29	4.707,24
7	I	2.697,89	2.967,70	3.264,51	3.590,92	3.950,03	4.345,02	4.779,52	5.257,45
	II	2.832,78	3.116,06	3.427,67	3.770,45	4.147,50	4.562,24	5.018,46	5.520,32
	III	2.886,76	3.175,43	3.492,98	3.842,28	4.226,52	4.649,18	5.114,08	5.625,50
	IV	2.940,71	3.234,79	3.558,26	3.914,06	4.305,49	4.736,05	5.209,64	5.730,62
7-A	I	3.036,00	3.339,60	3.673,57	4.040,92	4.445,01	4.889,52	5.378,46	5.916,31
	II	3.187,80	3.506,58	3.857,23	4.242,97	4.667,26	5.133,97	5.647,40	6.212,11
	III	3.248,37	3.573,21	3.930,52	4.323,58	4.755,93	5.231,54	5.754,68	6.330,15
	IV	3.309,11	3.640,01	4.004,01	4.404,44	4.844,87	5.329,34	5.862,28	6.448,52
8	I	3.372,42	3.709,67	4.080,61	4.488,67	4.937,56	5.431,32	5.974,43	6.571,88
	II	3.541,00	3.895,14	4.284,62	4.713,10	5.184,39	5.702,85	6.273,13	6.900,45
	III	3.608,47	3.969,33	4.366,28	4.802,88	5.283,17	5.811,48	6.392,63	7.031,92
	IV	3.675,91	4.043,54	4.447,87	4.892,66	5.381,93	5.920,10	6.512,12	7.163,33
9	I	3.439,86	3.783,84	4.162,21	4.578,46	5.036,29	5.539,92	6.093,93	6.703,30
	II	3.611,85	3.973,03	4.370,33	4.807,39	5.288,10	5.816,92	6.398,62	7.038,48
	III	3.680,64	4.048,68	4.453,58	4.898,92	5.388,81	5.927,71	6.520,46	7.172,50
	IV	3.749,41	4.124,36	4.536,79	4.990,49	5.489,52	6.038,48	6.642,34	7.306,56
10	I	5.058,78	5.564,63	6.121,12	6.733,21	7.406,53	8.147,21	8.961,90	9.858,11
	II	5.311,69	5.842,88	6.427,17	7.069,88	7.776,85	8.554,54	9.409,99	10.350,97
	III	5.412,86	5.954,15	6.549,57	7.204,55	7.924,99	8.717,48	9.589,26	10.548,18
	IV	5.514,04	6.065,43	6.671,98	7.339,20	8.073,10	8.880,40	9.768,45	10.745,32
10-A	I	6.048,02	6.652,82	7.318,10	8.049,91	8.854,90	9.740,40	10.714,43	11.785,87
	II	6.229,46	6.852,41	7.537,65	8.291,41	9.120,55	10.032,61	11.035,86	12.139,46
	III	6.416,88	7.057,98	7.763,78	8.540,16	9.394,17	10.333,59	11.366,94	12.503,64

*Handwritten signatures and initials:*  
 Maria  
 Rfa  
 Jairo  
 to.



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
<http://dilermandodeaguair.rs.leg.br>, [camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025

Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação

Ver. Renato Fernandes de Mello

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.

Ver. Jairo Leal da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores

Verª. Maria Edi Quinhones Cezimbra

Secretária

